



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>27.3.0039.0024.00-3</b> | Sublote<br><b>0006</b> | Indicação Fiscal<br><b>63.002.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>362804/2024</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                                          |                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| Bairro: PORTÃO<br>Quadrícula: M-10<br>Bairro Referência: | Rua da Cidadania: Fazendinha |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **R. BORORÓS**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: W036F

Tipo: Principal

Nº Predial: 985

Testada (m): 26,60

Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

2- Denominação: **R. PROFESSOR VERÍSSIMO ANTÔNIO DE SOUZA**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: W053A

Tipo: Secundária

Nº Predial: 109

Testada (m): 23,10

Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.1 - ZONA RESIDENCIAL 4**

Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR4.1.Y**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS  | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Habitação Coletiva             | 2                   | 6                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Transitória 1        | 2                   | 6                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Institucional        | 2                   | 6                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar em Série | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Sede administrativa               | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço de Bairro      | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Saúde             | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 1                     | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Vicinal        | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Culto Religioso   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (M/M²)

15.00 X 450.00

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>27.3.0039.0024.00-3</b> | Sublote<br><b>0006</b> | Indicação Fiscal<br><b>63.002.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>362804/2024</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

RECREAÇÃO:  
AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.  
ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO,  
ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro, Comunitário 1 e Comunitário 2 - Saúde, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Habitação Transitória 1 sem Centro de Convenções. Serão admitidas atividades comerciais e prestação de serviços de bairro no porte da zona em conjunto com a Habitação Transitória 1.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetro para Construção

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
27.3.0039.0024.00-3

Sublote  
0006

Indicação Fiscal  
63.002.022

Nº da Consulta / Ano  
362804/2024

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

Bloqueios

\*\*\*\*\*

Alvarás de Construção

Sublote: 0

Número Antigo: 070705A

Número Novo: 106524

Finalidade: CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m²): 1.256,33

Área Liberada (m²): 1.256,33

Área Total (m²): 1.256,33

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro  
0006 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui  
A.00518-

Nº Quadra

Nº Lote

Protocolo  
01-001000/2010

Nome da Planta: VILA PRIMAVERA

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação

Faixa

Sujeito à Inundação

Lote não Atingido

NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Condomínio Vertical

Área do Terreno: 614,00 m²

Área Total Construída: 1.394,40 m²

Qtde. de Sublotes: 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                              |                 |                                |                                     |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br>27.3.0039.0024.00-3 | Sublote<br>0006 | Indicação Fiscal<br>63.002.022 | Nº da Consulta / Ano<br>362804/2024 |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|

Dados dos Sublotes

|                                        |                        |                              |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| Sublote Utilização<br>0006 Residencial | Ano Construção<br>1982 | Área Construída<br>116,20 m² |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------------|

Infraestrutura Básica

|                 |                     |        |                    |                |
|-----------------|---------------------|--------|--------------------|----------------|
| Cód. Logradouro | Planta Pavimentação | Esgoto | Iluminação Pública | Coleta de Lixo |
| W036F           | C ASFALTO           | EXISTE | Sim                | Sim            |
| W053A           | B ASFALTO           | EXISTE | Sim                | Sim            |

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

|                                                                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Responsável pela Emissão<br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | Data<br>19/09/2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

